

LEI MUNICIPAL Nº 865/2008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a Vitivinícola Renascer Ltda. para aquisição de material de construção da mesma.

Art. 2º Este auxílio tem por base a Lei Municipal nº 794/2007, de 19 de setembro de 2007.

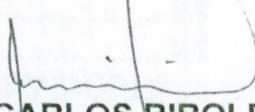
Art. 3º A empresa beneficiada deverá prestar constas no prazo de 90 dias após o recebimento do numerário.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas:

(307)0801- Secretaria Municipal da Agricultura
2266200862106 – Criação de Agroindústria.
333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 16 dias do mês de outubro de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Lei*
nº *865* à fl. *354*
dia *16* de *10* de *2008*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *16* de *10* de *2008*

Secretário Geral